



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3310, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 3.262, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre permuta de bem público por imóveis pertencentes à Sra. Maria da Penha Ribeiro e Silva.

20.06.08
Expedida M^a. Avelar Bomenhuro
Diretora de Leg. Jurídica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, revogada "in totum" a Lei Municipal nº 3.262, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre permuta de bem público por imóveis particulares, pertencentes à Sra. Maria da Penha Ribeiro e Silva, publicada no Diário Oficial do Município de 11.04.2008, nº 2274, pág. 1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE